

Table with columns for date, agency name, and identification number. Includes entries for Alexandre Lazine Santos, Jsa Restaurante Ltda, Full Prime Com.e Serv.de Informatica Ltda, and others.

Table with columns for date, agency name, and identification number. Includes entries for Biolab Sanus Farmaceutica Ltda, Fabricao de Artefatos Latex Sao Roque S/A, Er Park Estacionamento Ltda. Epp, and others.

Table with columns for date, agency name, and identification number. Includes entries for Phabrica de Prod. Serv. De Propag. E Publ, Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda, and others.

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO II - FRANCO DA ROCHA

Portaria HCTP II-23, de 2-9-2019
O Diretor Técnico II do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha:
- Considerando o inciso III, do Artigo 4º e o Artigo 7º do Decreto 63.616, de 31-07-2018;
- Considerando a Instrução Normativa 00003/CGE, de 16-10-2018;
- Considerando a Instrução Normativa 00004/CGE, de 30-11-2018;
- Considerando a Instrução CSBIME-SAP 001/2018;
Resolve:
Artigo 1º - Designar a comissão subsectorial de inventário de bens móveis e de estoque com os seguintes membros: Ana Célia Silva de Souza; RG 44.494.962-8, Diretor I do Núcleo Administrativo; Antonio Vieira dos Santos; RG 18.842.240-7 Agente de Segurança Penitenciária, Adriano Henrique de Souza Silva; RG 27.574.050-X Agente de Segurança Penitenciária e José Carlos Paes Evangelista; RG 000.648.506 Agente de Segurança Penitenciária.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-9-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATPC 2.478/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003; Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: L. F. S. J, RG 40.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível I, ficha funcional fls. 29/30, supostamente, por não ter se atentado ao veículo, causando uma colisão, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e, por consequência deixou, em tese, de observar os deveres funcionais dispostos no artigo 241, incisos III, IX e XIII e artigo 245, inciso II, ambos da Lei Estadual 10.261/68.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS Comunicado
Em cumprimento ao artigo 2º, da Lei 7.857, de 22-05-1992, segue relação dos pagamentos do mês de Agosto de 2019, referente às necessidades que atenderam o desenvolvimento desta Coordenadoria - UGE. 380181

Table with columns: PAGAMENTO, Nº OB, VENCIMENTO, Nº PD, FAVORECIDO, VALOR, PROCESSO. Lists various payments to agencies like Agua Mania Distribuidora, Paloma Oliveira Dos Santos, Link Card Adm De Beneficios Eireli Me, etc.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 19-8-2019
Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Evento 107/2019 e 108/2019 de 14-08-2019, subscrito pelos servidores A.T.A. e C.S.L. e, conforme artigo 19, inciso "J" do Decreto 48.927 de 8 de setembro de 2004, reorganizado pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no Setor de Subportaria, envolvendo os servidores A.T.A. e C.S.L. que, a priori, tratasse de caso de desinteligência entre servidores. Ficam designados os servidores Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0 Agente de Segurança Penitenciária classe II, com Autoridade Apuradora, e o servidores Moacir Sampei, RG. 22.312.236-1, Agente de Segurança Penitenciária classe I, e Celso Bordinassi, RG. 27.989.808-3, Agente de Segurança Penitenciária de classe III que irão secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VANDA RITA BRITO DO REGO DE OSASCO

CENTRO ADMINISTRATIVO Comunicado

Table with columns: DATA DE PAGAMENTO, ORDEM BANCARIA, CREDOR, PD, VALOR. Lists payments to Jkj Ind com de Artigos Texteis e Conf Ltd, Varrelar Industria Comércio Ltda Epp, and Matias Comercial Produtos e Serviços Eire

